



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 963.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS**

772 - 11.02.10.301.0302.2.206- 4080 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 278.000,00

1214 - 11.02.10.301.0301.2.206- 4220 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 60.000,00

783 - 11.02.10.301.0302.2.206- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 590.000,00

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

607 - 15.01.06.181.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
35.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do recurso acima descrito.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal

Registrado (n) às fls. 89  
e publicação (a)  
Em 18/10/2013